

PREFEITURA MUNICIPAL ARAGUAÇÚ/TO

ANEXO X
2018

Processo N° 6418/2019
Janeiro a dezembro/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU
02.391.407/0001-12
PRAÇA RAUL DE JESUS LIMA, 8 CENTRO ARAGUAÇU TO 77475-000
Fone: 3384 3384-2056
Email: PMARAGUACU@.COM



SOLICITAÇÃO DE COMPRAS & SERVIÇOS

Número		Unidade Solicitante		Data
1937		SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		02/01/2018
ITEM	COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO	UND. METRICA	QUANTIDADE
1	70822	SERVIÇO DE RADIOTRANSMISSÃO.	SV	1

JUSTIFICATIVA/OBSERVAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO E RADIOTRANSMISSÃO, ATRÁVES DE EMISSORA COMUNITARIA E COMERCIAL FM, DENTRO DO PERIODO DE 02 DE JANEIRO DE 2018 Á 31 DE JANEIRO DE 2018.

ASSINATURA UNIDADE SOLICITANTE


VALDOMIRO LUIZ DE OLIVEIRA JUNIOR

DESPACHO ORÇAMENTÁRIO

O setor de orçamento, Contabilidade e Finanças declara que consta no orçamento vigente, Dotação Orçamentária, Suficiente para Suprir o Cumprimento da despesas oriundas deste processo, na funcional programatica, 10.28.04.122.0052.2010, ELEMENTO 3.3.90.39 - , FONTE: 0010.00.000 - Recursos Próprios, FICHA: 72.


MARCOS VINÍCIOS MASCARENHAS SOARES
CONTROLE INTERNO

AUTORIZAÇÃO DE COTAÇÃO

Envie este processo ao setor de compras e serviços para efetuar o levantamento de preços e determinar as providencias cabiveis.

ARAGUACU, Terça-feira, 02 de Março de 2018


JOAQUIM PEREIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

P M A - T O

Fis N° _____



CONTRATO ADMINISTRATIVO 009/2018

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOTRSMISSÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Araguaçu, Estado do Tocantins, à Praça Raul de Jesus Lima, s/nº, Centro, Araguaçu/TO, inscrito no CNPJ sob o nº 02.391.407/0001-12 por intermédio de seu Prefeito Municipal, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. o Sr. JOAQUIM PEREIRA NUNUES, brasileiro, portador do RG. 17.383.926 SSP-SP e CPF 011.431.808-52, residente e domiciliado nesta cidade de Araguaçu E ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE ARAGUAÇU - A.R.C.A, inscrita no CNPJ nº 06.257.153/0001-03.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, O MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Araguaçu, Estado do Tocantins, à Praça Raul de Jesus Lima, s/nº, Centro, Araguaçu/TO, inscrito no CNPJ sob o nº 02.391.407/0001-12 por intermédio de seu Prefeito Municipal, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr.o Sr. JOAQUIM PEREIRA NUNUES, brasileiro, portador do RG. 17.383.926 SSP-SP e CPF 011.431.808-52, residente e domiciliado nesta cidade de Araguaçu denominado neste ato **CONTRATANTE**, E ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE ARAGUAÇU - A.R.C.A, inscrita no CNPJ nº 06.257.153/0001-03, estabelecida a Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, SN, Lote 10, Qd 20, centro nesta cidade com o CEP nº 77.475-000, representada por Francisco Antonio de Lima, inscrito no CPF nº 435.718.401-00 e RG nº 267.4021 2ª Via, residente e domiciliado no endereço acima descrito, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei n.º 8.666, de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA-OBJETO DO CONTRATO. Constitui objeto deste contrato à prestação do serviço de radio transmissão, pela empresa **CONTRATADA**, com abrangência no Município, dos seguintes serviços:

1. Contratação de serviços de veículos de comunicação de radiodifusão através de emissora FM Comunitária e FM Comercial para divulgação de matérias institucionais, eventos, comunicados, editais, campanhas educativas informativas com abrangência de sinal de no mínimo 80% no município e de interesse público do município de Araguaçu.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor Total de RS 4.000,00 (quatro mil reais).

P M A - T O

Fls Nº _____

307 H



CLÁUSULA NONA - PENALIDADES. O cometimento de irregularidades no procedimento licitatório ou na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

§ 1º. Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto desta Licitação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não:

I. advertência;

II. multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso na prestação do serviço, em relação a o prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor do serviço não prestado;

b) Pela recusa em realizar a prestação do serviço, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do serviço não prestado;

c) pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do produto fornecido, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor do bem, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor do serviço não prestado;

d) pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas na prestação do serviço, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor da prestação do serviço;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, com alterações, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor do serviço não prestado.

III. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

§ 2º. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV do parágrafo primeiro:

I. Pelo descumprimento do prazo de prestação de serviços;

II. Pela recusa em atender alguma solicitação para correção na prestação de serviços, caracterizadas e o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada; e

III. Pela não execução na prestação de serviços de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.

§ 3º. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações.

§ 4º. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de

[Handwritten signature]



DOCUMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACU - TOCANTINS

LIQUIDACAO DE EMPENHO (52643)

Numero: 53403

Data Emissao: 31/01/2018

Processo: 282

Exercicio 2018	Dot. Compactada 72	CNPJ/CPF 06.257.153/0001-03	Favorecido ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ARAGUAÇU - TO
--------------------------	------------------------------	---------------------------------------	--

DOTAÇÃO		SALDO ANTERIOR	
UNIDADE:	0028 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	
FUNÇÃO:	04 Administração	VALOR DO DOCUMENTO	
SUB-FUNÇÃO:	122 Administração geral	4.000,00	
PROGRAMA:	0052 GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇO AO MUNICÍPIO	SALDO POSTERIOR	
PROJATIV:	2010 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	0,00	
NAT. DESPESA:	339039 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
SUB-ELEMENTO:	4799 OUTROS SERVICOS DE COMUNICACAO		

Histórico
LIQUIDACÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E RADIO TRANSMISSÃO, ATRAVES DE EMISSORA COMUNITARIA E COMERCIAL FM, DURANTE O PERIODO DE 02/01/2017 A 31/01/2018 CONFORME DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS NA CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO DE Nº019/2018 ANEXO/ORDEN DE SERVIÇOS DE Nº565.

Declaro que os produtos e/ou serviços foram entregues e/ou executados.
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDACAO: MARCOS VINICIO MASCARENHAS SOARES
NF 391 A-1 DE 31/01/2018 NO VALOR DE 4.000,00

TIPO DE EMPENHO GLOBAL	MODALIDADE DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL
----------------------------------	---

BANCO	CONTA
--------------	--------------

Fonte de Recurso:
0010.00.000 Recursos Próprios

ASSINATURAS DAS AUTORIDADES RESPONSÁVEIS	TOTAL DE DESCONTOS
	0,00

MARCOS V. M. SOARES CONTROLE INTERNO	VALOR LÍQUIDO 4.000,00
---	----------------------------------

VALOR LÍQUIDO POR EXTENSO
QUATRO MIL REAIS

ESPAÇO DO TRIBUNAL DE CONTAS	AUTENTICAÇÃO
-------------------------------------	---------------------


Bradesco

Net Empresa

Comprovante de Transação Bancária

Transferências entre Contas Bradesco

Data da operação: 09/02/2018 - 12h16

N° de controle: 225325386606294983 | Documento: 0616873

 Conta de débito: **Agência: 0616 | Conta: 0001858-9 | Tipo: Conta-Corrente**

 Empresa: **PREFEITURA MUNICIPAL A. M. MUNICIPAL | CNPJ: 002.391.407/0001-12**

 Conta de crédito: **Agência: 616 | Conta: 8971-0 | Tipo: Conta-Corrente**

 Nome do favorecido: **ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO**

 Valor: **R\$ 4.000,00**

 Data de débito: **09/02/2018**
Autenticação

e4NDpvHd MeK5Cceg Z6qtpPLg *Y4eNFY5 aF93vT4D vUC83L6o jsBPx1Tr ?EDu#YT?
 qWfGUT8f #c2pBLdA q3aehCsL dzkvYSsu S5XTG6Ea jGxHLVbo pFYKEjko WiEM?a#K
 FyEbX5Ka 44DY*6n# D7AqSF1x NzFICJLZ QxJygAxR lqQgEgGL 00616000 00000018

**SAC - Serviço de
 Apoio ao Cliente**

 Alô Bradesco
 0800 704 8383

 Deficiente Auditivo ou de Fala
 0800 722 0099

 Cancelamentos, Reclamações e Informações.
 Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

 Demais telefones
 consulte o site
 Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

PMA - TO

Fls N° _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU

02.391.407/0001-12

PRAÇA RAUL DE JESUS LIMA, 8 CENTRO ARAGUAÇU TO 77475-000

Fone: 3384 3384-2056

Email: PMARAGUACU@.COM



SOLICITAÇÃO DE COMPRAS & SERVIÇOS

Número		Unidade Solicitante	Data	
1934		SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	30/01/2018	
ITEM	COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO	UND. METRICA	QUANTIDADE
1	70822	SERVIÇOS DE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO DE RADIODIFUSÃO ATRAVÉS DE EMISSORA FM COMUNITARIA E FM COMERCIAL PARA DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS INFORMATIVAS.	SV	1

JUSTIFICATIVA/OBSERVAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO E RADIOTRSMISSÃO, ATRÁVES DE EMISSORA COMUNITARIA E COMERCIAL FM, DENTRO DO PERÍODO DE 01 DE FEREVEIRO DE 2018 Á 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

ASSINATURA UNIDADE SOLICITANTE


VALDOMIRO LUIZ DE OLIVEIRA JUNIOR

DESPACHO ORÇAMENTÁRIO

O setor de orçamento, Contabilidade e Finanças declara que consta no orçamento vigente, Dotação Orçamentária, Suficiente para Suprir o Cumprimento da despesas oriundas deste processo, na funcional programatica, 10.28.04.122.0052.2010, ELEMENTO 3.3.90.39 - , FONTE: 0010.00.000 - Recursos Próprios, FICHA: 72.


MARCOS VINÍCIOS MASCARENHAS SOARES
CONTROLE INTERNO

AUTORIZAÇÃO DE COTAÇÃO

Envie este processo ao setor de compras e serviços para efetuar o levantamento de preços e determinar as providencias cabíveis.

ARAGUACU, Terça-feira, 30 de Janeiro de 2018


JOAQUIM PEREIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

P M A - T O

Fis Nº _____

CONTRATO ADMINISTRATIVO 010/2018

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOTRSMISSÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Araguaçu, Estado do Tocantins, à Praça Raul de Jesus Lima, s/nº, Centro, Araguaçu/TO, inscrito no CNPJ sob o nº 02.391.407/0001-12 por intermédio de seu Prefeito Municipal, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. o Sr. JOAQUIM PEREIRA NUNUES, brasileiro, portador do RG. 17.383.926 SSP-SP e CPF 011.431.808-52, residente e domiciliado nesta cidade de Araguaçu E ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE ARAGUAÇU - A.R.C.A, inscrita no CNPJ nº 06.257.153/0001-03, CONFORME INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, O MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Araguaçu, Estado do Tocantins, à Praça Raul de Jesus Lima, s/nº, Centro, Araguaçu/TO, inscrito no CNPJ sob o nº 02.391.407/0001-12 por intermédio de seu Prefeito Municipal, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr.o Sr. JOAQUIM PEREIRA NUNUES, brasileiro, portador do RG. 17.383.926 SSP-SP e CPF 011.431.808-52, residente e domiciliado nesta cidade de Araguaçu denominado neste ato **CONTRATANTE**, E ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE ARAGUAÇU - A.R.C.A, inscrita no CNPJ nº 06.257.153/0001-03, estabelecida a Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, SN, Lote 10, Qd 20, centro nesta cidade com o CEP nº 77.475-000, representada por Francisco Antonio de Lima, inscrito no CPF nº 435.718.401-00 e RG nº 267.4021 2ª Via, residente e domiciliado no endereço acima descrito, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei n.º 8.666, de 21.06.93, e a homologação da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2018 em 30 de Janeiro de 2018, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA-OBJETO DO CONTRATO. Constitui objeto deste contrato à prestação do serviço de radio transmissão, pela empresa **CONTRATADA**, com abrangência no Município, dos seguintes serviços:

Contratação de serviços de veículos de comunicação de radiodifusão através de emissora FM Comunitária e FM Comercial para divulgação de matérias institucionais, eventos, comunicados, editais, campanhas educativas informativas com abrangência de sinal de no mínimo 80% no município e de interesse público do município de Araguaçu.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) totalizando o valor global de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

P M A - T O

Fis Nº _____



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2017/2020



CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO. Os pagamentos serão efetuados mediante depósito em conta corrente da contratada ou cheque nominal, após a prestação dos serviços, apresentação dos comprovantes de veiculação e apresentação da Nota Fiscal/Fatura, no Departamento Contábil da **CONTRATANTE**.

§ 1º. Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor do contrato.

§ 2º. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

§ 3º. Em caso de irregularidade, o pagamento será suspenso até que sejam sanadas as pendências, sem ônus para o **CONTRATANTE**.

§ 4º. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

§ 5º. O município, por ocasião de cada pagamento, fará as retenções e recolhimentos fiscais determinados pela legislação tributária.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas em decorrência do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 04.122.0052.2010 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração - 3.3.90.30 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica - 0010.00.000 - Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE VIGÊNCIA. O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo como termo final o dia 31/12/2018, prorrogáveis a critério da contratante por igual período, conforme art. 57, da lei 8.666/93. O contrato poderá ser suspenso por interesse da Administração, quando devidamente justificado.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA. São obrigações da **CONTRATADA**:

I. Prestar os serviços rigorosamente de acordo com as especificações constantes no Edital e na sua proposta, obedecidos aos critérios e padrões de qualidade predeterminados;

II. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato;

III. Fornecer, mediante solicitação escrita, todas as informações julgadas relevantes pelo **CONTRATANTE**;

IV. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados neste Contrato, sujeitando-se às penas e multas estabelecidas, além das aplicações daquelas previstas no Art. 81 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores;

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE. São obrigações do **CONTRATANTE**:

I. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, conforme estabelecido na cláusula segunda;

II. Acompanhar e fiscalizar a execução do presente instrumento, comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO. O objeto desta licitação será acompanhado pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. Em sua fiscalização, o controle interno anotarás as falhas observadas, levará ao conhecimento da autoridade Superior, sugerindo providências a serem tomadas para saneamento das falhas e/ou, ainda, sugerir medidas coercitivas, punitivas e rescisórias.

P M A - T O

FIS Nº 





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2017/2020



CLÁUSULA NONA - PENALIDADES. O cometimento de irregularidades no procedimento licitatório ou na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

§ 1º. Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto desta Licitação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não:

I. advertência;

II. multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso na prestação do serviço, em relação a o prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor do serviço não prestado;

b) Pela recusa em realizar a prestação do serviço, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do serviço não prestado;

c) pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do produto fornecido, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor do bem, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor do serviço não prestado;

d) pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas na prestação do serviço, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor da prestação do serviço;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, com alterações, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor do serviço não prestado.

III. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

§ 2º. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV do parágrafo primeiro: **P M A - T O**

I. Pelo descumprimento do prazo de prestação de serviços;

II. Pela recusa em atender alguma solicitação para correção na prestação de serviços, caracterizadas e o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada; e

III. Pela não execução na prestação de serviços de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.

§ 3º. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações.

§ 4º. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente,

et

H



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2017/2020



ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

§5º. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA, as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

§ 6º. A competência para aplicar todas as sanções será do Presidente da Câmara Municipal, ora CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO. Constitui motivo para rescisão do presente contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Art. 78, da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, desde que cabível à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas por esta lei, consoante o que estabelece o seu Art. 58.

Parágrafo único. As formas de rescisão contratual são as prescritas no artigo 79 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO.

A CONTRATADA fica obrigada a manter durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. Integra o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o edital de Inexigibilidade de Licitação - n.º 002/2018, com seus anexos, e a proposta da CONTRATADA adjudicada pelo CONTRATANTE.


CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS. Aplicar-se-á a Lei n.º 8.666/93, com suas posteriores modificações, aos casos omissos do presente Contrato.

§1º. É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca de ARAGUAÇU, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

§2º. E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajusta do e contratado, foi lavrado o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à CONTRATADA, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Araguaçu TO, 01 de Fevereiro de 2018.


JOAQUIM PEREIRA NUNUES
Prefeito Municipal
Araguaçu


ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA DE ARAGUAÇU - A.R.C.A
Francisco Antônio de Lima

TESTEMUNHAS:

NOME: Elyane dos Santos NOME: Eiza R. Pereira Sales
CPF N.º: 759746811-54 CPF N.º: 961.272.591-68

ASS. JURIDICA

P M A - T O

Fls N.º _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU
02.391.407/0001-12
PRAÇA RAUL DE JESUS LIMA, 8 CENTRO
ARAGUAÇU TO 77475-000
Fone: 3384 3384-2056
Email: PMARAGUACU@.COM



Número 544	ORDEN DE COMPRA OU SERVIÇOS	Data 01/02/2018
---------------	------------------------------------	--------------------

Fornecedor: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ARAGUAÇU - TO 06.257.153/0001-03 (IDEM)
Endereço: AV. RIO GRANDE DO SUL Nº 2286 CENTRO-ARAGUACU-TO 77475-000

Solicitante: SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Classificação da Despesa: 10.28.04.122.0052.2010, Elemento: 3.3.90.39 Fonte: 0010.00.000 Dotação: 72

ITEM	Cod. Prod.	Especificação do Material ou Serviços	QUANT.	UND.	VALOR UNI.	TOTAL
1	70822	SERVIÇO DE RADIOTRSMISSÃO. SERVIÇOS DE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO DE RADIODIFUSÃO ATRAVÉS DE EMISSORA FM COMUNITARIA E FM COMERCIAL PARA DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS INFORMATIVAS.	1	SV	44000.00	44000.00
Qtde de Itens: 1			Total Bruto R\$: 44.000,00		Descontos R\$: 0,00	
					Total R\$: 44.000,00	

Justificativa/Observação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO E RADIOTRSMISSÃO, ATRÁVES DE EMISSORA COMUNITARIA E COMERCIAL FM, DENTRO DO PERIODO DE 01 DE FEREVEIRO DE 2018 Á 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

Forma de Aquisição: DISPENSÁVEL

Visto de Departamento de Compras:

Encaminhamento para apreciação do gestor, e emissão de autorização de contratação(oes) ou compra(s).

Cleverson Ivo Vieira
CLEVERSON IVO VIEIRA
RESP. SETOR DE COMPRAS

Autorização de Compras:

Após consulta e aprovação junto a secretaria municipal de finanças, autorizo a(as) contratação(oes) do(s) objeto(s) acima descrito(s).
Solicito ao Setor Contabil, emissão de nota de Empenho, para ocorrer a despesa especificada.

ARAGUACU, Quarta-feira, 01 de Fevereiro de 2018

Joaquim Pereira Nunes
JOAQUIM PEREIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

P M A - T O

Fis Nº _____



RIO VERDE FM

A MELHORA DA CIDADE

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COM. DE ARAGUAÇU - TO

rioverdefm104@gmail.com
rioverdefm104@hotmail.com

www.rioverdefm104.com.br

Av. Mar. Humberto de Alencar Castelo Branco, s/nº
Centro - CEP 77475-000 - Araguaçu - TO

Fones:
(63) 3384-1949 / 8125-6282

VÁLIDA ATE 02 ANOS
APÓS VENCIMENTO
DECRETO Nº 071/2009
COLETORIA MUNICIPAL

Válido se emitido até 07-10-2016
conforme Decreto nº 070/2009.

1ª VIA CLIENTE - 2ª VIA FIXA - 3ª CONTABILIDADE

NOTA FISCAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

SÉRIE "A-1"

INSC. MUNIC.: 01.382

IMPOSTO SOBRE SERVIÇO - I.S.S.

MOD. 1-A

CNPJ 06.257.153/0001-03

Data da Emissão: 01 de MARÇO de 2018 Nº 000395

Cliente: MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU - TO

Endereço: RUA DE JESUS LIMA R.B CENTRO

Cidade: ARAGUAÇU Estado: TO

Insc.: CNPJ/CPF: 02.391.407/0001-12

Quant.	Unid.	Discriminação dos Serviços	P. Unitário	VALOR
-		VEICULAÇÃO DE MÍDIA EM		4.000,00
		QUANTIDADE DE MATERIAIS		
		DE IMPLANTACAO		
		REF. A		
		2018		



Atestado
Prefeitura Municipal de Araguaçu - TO
Declaro para os devidos fins
e para todos os efeitos legais
que este documento
é verdadeiro
01/03/18
Assinatura

GRAFICA MARQUES LTDA. - Av. Pedro Álvares Cabral, nº 639 - S.M.A.-GO
Fone: (62) 3364-1461 - Insc. Est. 10.244.478-5 - CNPJ 37.409.000/0001-50
05 Bls. 50x3 - Série A-1 de 000251 a 000500 - Autorização nº 060139/2014 em 07/10/2014

PMA - TO VALOR DOS SERVIÇOS R\$ 4.000,00

Válido somente com a
autenticação da Prefeitura.

Fis Nº _____ R\$ _____

I.S.S. VALOR _____ VALOR DESTA NOTA R\$ 4.000,00

Recebi(emos) de Associação de Radiodifusão Com. de Araguaçu-TO Nº 000395
o(s) serviço(s) prestado(s) e relacionado(s) na presente Nota Fiscal Série A-1.
Araguaçu, _____ de _____ de _____ Assinatura: _____



DOCUMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU - TOCANTINS

ORDEM DE PAGAMENTO: 153584 Número: 06279/80001 19/02/2018 278

Exercício 2018	Dot. Compactada 72	CNPJ/CPF 06.257.153/0001-03	Favorecido ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ARAGUAÇU - TO
--------------------------	------------------------------	---------------------------------------	--

DOTAÇÃO			SALDO ANTERIOR
UNIDADE:	0028	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	44.000,00
FUNÇÃO:	04	Administração	
SUB-FUNÇÃO:	122	Administração geral	
PROGRAMA:	0052	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇO AO MUNICÍPIO	
PROJ/ATIV:	2010	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	
NAT. DESPESA:	339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
SUB-ELEMENTO:	4799	OUTROS SERVICOS DE COMUNICACAO	
			VALOR DO DOCUMENTO
			4.000,00
			SALDO POSTERIOR
			40.000,00

Histórico **Data do empenho: 01/02/2018**

PAGTO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E RADIO TRANSMISSÃO, ATRAVES DE EMISSORA COMUNITARIA E COMERCIAL FM, DURANTE O PERIODO FEVEREIRO2018 CONFORME DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS NA CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO DE Nº010/2018 ANEXO/ORDEM DE SERVIÇOS DE Nº544.

DESPESA A PAGAR PAGAMENTO RECURSO: 001.858-9 RENDA LOCAL

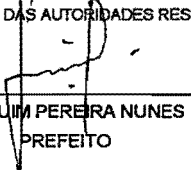
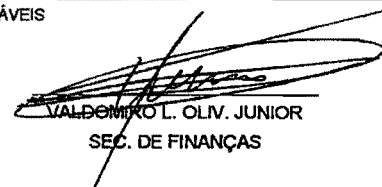
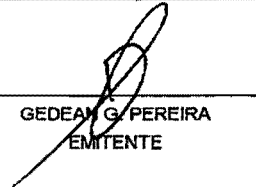
TIPO DE EMPENHO GLOBAL	MODALIDADE DE LICITAÇÃO NAO APLICADO
----------------------------------	--

BANCO 137/0616 BRADESCO	CONTA 001.858-9	TRANSFERENCIA 616058
-----------------------------------	---------------------------	--------------------------------

Fonte de Recurso: 0010.00.000 Recursos Próprios	TOTAL DE DESCONTOS 0,00
---	-----------------------------------

VALOR LÍQUIDO POR EXTENSO QUATRO MIL REAIS / ////////////////////////////////////	VALOR LÍQUIDO 4.000,00
--	----------------------------------

ASSINATURAS DAS AUTORIDADES RESPONSÁVEIS

JOAQUIM PEREIRA NUNES
PREFEITO

 VALDOMIRO L. OLIV. JUNIOR
SEC. DE FINANÇAS

 GEDEAN G. PEREIRA
EMITENTE

ESPAÇO DO TRIBUNAL DE CONTAS	AUTENTICAÇÃO
------------------------------	--------------

P M A - T O

Fis Nº _____


Bradesco

Net Empresa

Comprovante de Transação Bancária

Transferências entre Contas Bradesco

Data da operação: 09/03/2018 - 16h39

Nº de controle: 207415935502469314 | Documento: 0616058

 Conta de débito: **Agência: 0616 | Conta: 0001858-9 | Tipo: Conta-Corrente**

 Empresa: **PREFEITURA MUNICIPAL A. M. MUNICIPAL | CNPJ: 002.391.407/0001-12**

 Conta de crédito: **Agência: 616 | Conta: 8971-0 | Tipo: Conta-Corrente**

 Nome do favorecido: **ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO**

 Valor: **R\$ 4.000,00**

 Data de débito: **09/03/2018**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

Autenticação

atCjA5az EuD6xUeD qoDju9B5 eCP3yz@o FrjxO5pr qg4IxHg3 8mtNW25s at?CfbgD
 g83QGt16 4bP3iRP7 iFX?@Z#V ECzq9skA RHq#IqPp c7MlTYuS TKfOSDeG YxWBfWs5
 WtGic3lR epPkJPgo olHxeFs? yVkq9?PF e5o2LJu4 ?E6gIQN* 00616000 00000018

**SAC - Serviço de
 Apoio ao Cliente**

 Alô Bradesco
 0800 704 8383

 Deficiente Auditivo ou de Fala
 0800 722 0099

 Cancelamentos, Reclamações e Informações.
 Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

 Demais telefones
 consulte o site
 Fale Conosco.

Ouvidoria

0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

PMA - TO

Fls Nº _____



RIO VERDE FM
A MÚSICA DA CIDADE

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COM. DE ARAGUAÇU - TO

E-mail: rioverdefm104@hotmail.com



Av. Mar. Humberto de A. Castelo Branco, s/nº - Centro - CEP 77475-000 - Araguaçu - TO

PREFEITURA M. ARAGUAÇU-TO
SECRETARIA DE FINANÇAS
COLETORIA MUNICIPAL

Válido se emitido até 31-11-2020
conforme Decreto nº 070/2009.

1ª VIA CLIENTE - 2ª VIA FIXA - 3ª CONTABILIDADE

NOTA FISCAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
IMPOSTO SOBRE SERVIÇO - I.S.S.

SÉRIE "A-1"
MOD. 1-A

INSC. MUNIC.: 01.382
CNPJ 06.257.153/0001-03.

Data da Emissão: 02 de JANEIRO de 2019 Nº 000505

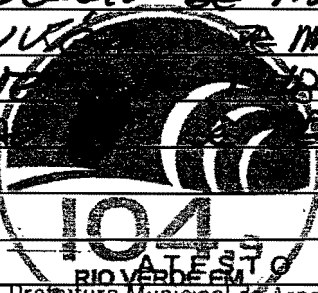
Cl. Rec.: MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU

Endereço: TRACA PAUL DE JESUS LIMA Nº 8 CENTRO

Cidade: ARAGUAÇU Estado: TO

Insc.: CNPJ/CPF: 02.391.407/0001-12

Quant.	Unid.	Discriminação dos Serviços	P. Unitário	VALOR
01	SU	VEICULAÇÃO DE MÍDIA EM DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE PÚBLICO REF. A PERÍODO DE DEZEMBRO 2018		4.000,00



Prefeitura Municipal de Araguaçu-TO,
declara para os devidos fins que foram realizados os serviços constante neste

GRANIER MARQUES LTDA - Av. Pedro Álvares Cabral, nº 639 - S/N - CC
Fone: (62) 3364-1461 - Insc. Est. 10.244.476-5 - CNPJ 37.403.009/0001-90
03 Bls. 50x3 - Série A-1 de 000501 a 000650 - Autorização nº 000367/2016 em 31/07/2018

02/01/19
ASSINATURA
PMA - TO

VALOR DOS SERVIÇOS R\$ 4.000,00
R\$
VALOR DESTA NOTA R\$ 4.000,00

Válido somente com a
autenticação da Prefeitura.

I.S.S. VALOR R\$

Recebí(emos) de Associação de Radiodifusão Com. de Araguaçu-TO
o(s) serviço(s) prestado(s) e relacionado(s) na presente Nota Fiscal Série A-1. Nº 000505
Araguaçu, _____ de _____ de _____ Assinatura: _____



RIO VERDE FM

A ALERTA DA CIDADE

ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COM. DE ARAGUAÇU - TO

E-mail: rioverdefm104@hotmail.com



Av. Mar. Humberto de A. Castelo Branco, s/nº - Centro - CEP 77475-000 - Araguaçu - TO

PREFEITURA M. ARAGUAÇU-TO
SECRETARIA DE FINANÇAS
COLETORIA MUNICIPAL

Válido se emitido até 31-11-2020
conforme Decreto nº 070/2009.

1ª VIA CLIENTE - 2ª VIA FIXA - 3ª CONTABILIDADE

NOTA FISCAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

SÉRIE "A-1"

INSC. MUNIC.: 01.382

CNPJ 06.257.153/0001-03.

IMPOSTO SOBRE SERVIÇO I.S.S.

MOD. 1-A

Data da Emissão: 03 de DEZEMBRO de 2018

Nº 000503

Cliente: MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU - TO

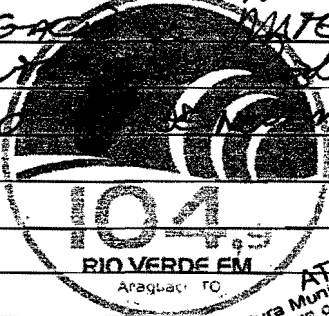
Endereço: TRACA PAUL DE JESUS LIMA MRB CENTRO

Cidade: ARAGUAÇU

Estado: TO

Insc.: CNPJ/CPF: 02.391.407/0001-15

Quant.	Unid.	Discriminação dos Serviços	P. Unitário	VALOR
01	SU	VEICULAÇÃO DE MÚSICA EM DIVULGAÇÃO DE MATERIAIS DE ENTREVISTA REF. AD. DE 03 DE DEZEMBRO DE 18		4.000,00



ATES
Prefeitura Municipal de Araguaçu - TO
Declaro para os devidos fins que neste
documento realizado os serviços constantes
Assinatura

GRAFICA MARQUES LTDA - Av. Pedro Álvares Cabral, nº 639 - S.M.A.-GO
Fone: (62) 3384-1481 - Insc. Est. 10.244.478-5 - CNPJ 37.409.000/0001-50
50x3 - Série A-1 de 000501 a 000650 - Autenticação nº 0003672018 em 31/10/2018

VALOR DOS SERVIÇOS R\$ 4.000,00

Válido somente com a
autenticação da Prefeitura.

Fis Nº _____
I.S.S. VALOR _____

VALOR DESTA NOTA R\$ 4.000,00

Recebi(emos) de Associação de Radiodifusão Com. de Araguaçu-TO
o(s) serviço(s) prestado(s) e relacionado(s) na presente Nota Fiscal Série A-1. Nº 000503
Araguaçu, _____ de _____ de _____ Assinatura: _____



Comprovante de Transação Bancária

Transferências entre Contas Bradesco

Data da operação: 10/12/2018 - 17h04

Nº de controle: 119042065422935288 | Documento: 0616721

Conta de débito: **Agência: 0616 | Conta: 0001858-9 | Tipo: Conta-Corrente**

Empresa: **PREFEITURA MUNICIPAL A. M. MUNICIPAL | CNPJ: 002.391.407/0001-12**

Conta de crédito: **Agência: 616 | Conta: 8971-0 | Tipo: Conta-Corrente**

Nome do favorecido: **ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO**

Valor: **R\$ 4.000,00**

Data de débito: **10/12/2018**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

Autenticação

FWv7sseI EQOBIXQy EdivOH6I gIu?dIBW xyYrngxn 4pVqmYuL r*QiOQRL 7Wt?RT?U
GeSCs3oQ t3QUW4q7 xkki@QOI Ngrk8DiA U?iArySA eR3Vizks p46sichW CmYKpVtq
eozeEChM ljThHSMb ldIe5Rdz LwWdcZ#9 STMouOqQ Z@?gDQBG 00616000 00000018

**SAC - Serviço de
Apoio ao Cliente**

Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e Informações.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco.

Ouvidoria

0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

PMA - TO

Fis N° _____



RIO VERDE FM
A ALGUEIRA DA CIDADE

ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO COM. DE ARAGUAÇU - TO
E-mail: rioverdefm104@hotmail.com



Av. Mar. Humberto de A. Castelo Branco, s/nº - Centro - CEP 77475-000 - Araguaçu - TO

709
COLETORIA MUNICIPAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
PREFEITURA M. ARAGUAÇU-TO

Válido se emitido até 31-11-2020
conforme Decreto nº 070/2009.

1ª VIA CLIENTE - 2ª VIA FIXA - 3ª CONTABILIDADE

NOTA FISCAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
IMPOSTO SOBRE SERVIÇO - I.S.S.

SÉRIE "A-1"
MOD. 1-A

INSC. MUNIC.: 01.382
CNPJ 06.257.153/0001-03.

Data da Emissão: 05 de NOVIEMBRO de 2018

Nº 000501

Cliente: MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU

Endereço: RUA RAY DE JESUS LIMA RB CENTRO

Cidade: ARAGUAÇU

Estado: TO

Insc.: CNPJ/CPF: 03.391.407/0001-15

Quant.	Unid.	Discriminação dos Serviços	P. Unitário	VALOR
01	SU	VEICULAÇÃO DE MÚSICA EM DIVULGADA DE MÚSICAS DE IMER... SERVIDOR REF. AO M... 2018		4.000,00



AFICA MARQUES LTDA. - Av. Pedro Álvares Cabral, nº 639 - S.M.A. - GO
nº: (62) 3364-1461 - Insc. Est. 10.244.476-5 - CNPJ 37.409.000/0001-50
03 BIs. 50x3 - Série A-1 de 000501 a 000650 - Autorização nº 000367/2018 em 01/10/2018

Assinatura: [Handwritten Signature]

VALOR DOS SERVIÇOS R\$	4.000,00
R\$	
VALOR DESTA NOTA R\$	4.000,00

Válido somente com a
autenticação da Prefeitura.

I.S.S. VALOR PMA - TO

Fis Nº _____

Recebi(emos) de Associação de Radiodifusão Com. de Araguaçu-TO
o(s) serviço(s) prestado(s) e relacionado(s) na presente Nota Fiscal Série A-1. Nº 000501
Araguaçu, _____ de _____ de _____ Assinatura: _____



Comprovante de Transação Bancária

Transferências entre Contas Bradesco

Data da operação: 07/11/2018 - 16h45

Nº de controle: 106998809725848727 | Documento: 0616830

Conta de débito: **Agência: 0616 | Conta: 0001858-9 | Tipo: Conta-Corrente**

Empresa: **PREFEITURA MUNICIPAL A. M. MUNICIPAL | CNPJ: 002.391.407/0001-12**

Conta de crédito: **Agência: 616 | Conta: 8971-0 | Tipo: Conta-Corrente**

Nome do favorecido: **ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO**

Valor: **R\$ 4.000,00**

Data de débito: **07/11/2018**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

Autenticação

sO2t71H3 8cJT#nDf 2mtfGdiS IZM8sPuL Ke7kyTRk IDzqaf@P iy?tFU9q P8Y5nWoe
3iLpk#VD heoBOvOa TOa6bcTv Y8n7yrPJ zVX8P9BX oqaKZrbQ q9vPUK?Z sM2*@mEM
pf7V2VOb m6Z@cA8Q 9HvVcgaz 5G9fpUjh f@5ThymA #aEgE@7V 00616000 00000018

**SAC - Serviço de
Apoio ao Cliente**

Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e Informações.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco.

Ouvidoria

0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

PMA - TO

Fis Nº _____



CDG: 4596



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACU
 PRAÇA RAUL DE JESUS LIMA Nº 08 CENTRO ARAGUACU-TO 77475-000
 CNPJ: 02.391.407/0001-12 Fone: 3384 3384-2056
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS & SERVIÇOS

Numero	Unidade Solicitante	Data		
3132	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	01/01/2019		
ITEM	COD PRODUTO	DESCRIÇÃO	UND MÉTRICA	QUANTIDADE
2	70916	TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO	SVC	1,000

JUSTIFICATIVA/OBSERVAÇÃO
 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO E RADIOTRANSMISSÃO, ATRAVÉS DE EMISSORA COMUNITÁRIA E COMERCIAL FM, DENTRO DO PERÍODO DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018 À 31 DE DEZEMBRO DE 2018.
 - TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO O ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO EM 12 MESES, OU SEJA, DE JANEIRO DE 2019 A DEZEMBRO DE 2019, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DA CONTINUAÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME FACULTA A ART. 57,II E 1º, DO ART. 65 DA LEI 8.000/90

ASSINATURA UNIDADE SOLICITANTE


 VALDOMIRO LUIZ DE OLIVEIRA JUNIOR

DESPACHO ORÇAMENTÁRIO

O setor de orçamento, Contabilidade e Finanças declara que consta no orçamento vigente, Dotação Orçamentária, Suficiente para Suprir o Cumprimento da despesas oriundas deste processo, na funcional programatica, 10.0028.04.122.0052.2010.339039, ELEMENTO 3.3.90.39.00.00.0000 - , FONTE: 1000000 - Recursos Próprios, FICHA:73.


 MARCOS VINÍCIOS MASCARENHAS SOARES

CONTROLE INTERNO

AUTORIZAÇÃO DE COTAÇÃO

Envie este processo ao setor de compras e serviços para efetuar o levantamento de preços e determinar as providencias cabíveis.

ARAGUACU, 1º de janeiro de 2019


 JOAQUIM PEREIRA NUNES
 PREFEITO MUNICIPAL

PMA - TO

Fis Nº _____



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2018.

ADITAMENTO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
RADIOTRSMISSÃO FIRMADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU-
TO E ASSOCIAÇÃO DE
RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DE
ARAGUAÇU – A.R.C.A.

Termo de contrato que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU**, Estado do Tocantins, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ, sob o nº 02.391.407/0001/12, com endereço na Praça Raul de Jesus Lima, nº 08 – Centro de Araguaçu–TO, representado legalmente por seu Prefeito, **JOAQUIM PEREIRA NUNES**, brasileiro, divorciado, comerciante, portador do CPF nº. 011.431.808-52 e RG. nº. 17.383.926-SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Aldenor Lyra Gomes, Quadra 26, Lote 06, Centro, Araguaçu – Estado do Tocantins, e a **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ARAGUAÇU–A.R.C.A**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.257.153/0001-03, com endereço na Avenida Castelo Branco s/n, Centro Araguaçu – TO, neste ato representada pelo seu responsável legal o Sr. **FRANCISCO ANTONIO MARTINS DE LIMA**, portador do CPF: 435.718.401-00 e Cédula de Identidade nº2.674.021/2ª via – SSP-GO, brasileiro casado, empresário, residente e domiciliado na Rua 06 nº 105, Quadra 07, Lote nº 09, Setor Vale do Araguaia, Araguaçu – TO, como **CONTRATADA**, a presente **"Contratação de serviços de veículos de comunicação de radiodifusão através de emissora FM Comunitária e FM Comercial para divulgação de matérias institucionais, eventos, comunicados, editais, campanhas educativas informativas com abrangência de sinal de no mínimo 80% no município e de interesse público do município de Araguaçu"**, com sujeição às disposições do art. 593 e seguintes do Código Civil e às normas ditadas pela Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, com as suas posteriores alterações.

CLAUSULA I – FINALIDADE/OBJETO DO ADITIVO

O Presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo do Contrato em 12 (doze) meses, ou seja, de janeiro de 2019 a dezembro de 2019, tendo em vista a necessidade da continuação dos serviços, conforme faculta o Art. 57, II e § 1º, do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA II - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas oriundas deste Termo de Aditivo, serão utilizados os recursos constantes da dotação orçamentária, constante do Contrato Original.

CLÁUSULA III – DO VALOR

O valor do presente é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensal totalizando R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originalmente firmado (desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo).

P M A - T O

Fis Nº _____



CLÁUSULA V – DA VALIDADE DO TERMO ADITIVO


O presente termo aditivo terá início em 02 de janeiro de 2019 e findará no dia 30 de Dezembro de 2019.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Município de Araguaçu- Estado do Tocantins, 02 de janeiro de 2019.

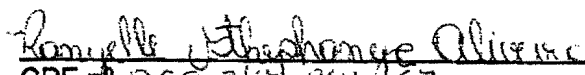


JOAQUIM PEREIRA NUNES
Prefeito Municipal
Contratante

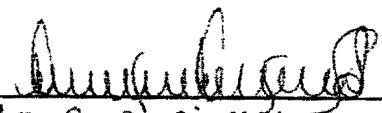


ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ARAGUAÇU
CNPJ: 06.257.153/0001-03
Contratado

TESTEMUNHAS:



CPF nº. 050.344.841/37



CPF nº. 002.902.611-39

PMA - T O

Fis Nº _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU



PÇ RAUL DE JESUS LIMA CENTRO ARAGUAÇU-TO 77475-000
CNPJ Nº 02.391.407/0001-12 3384 3384-2056
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ORDEN DE FORNECIMENTO 2305 01/01/2019

Fornecedor: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ARAGUAÇU - TO
Endereço: AV. RIO GRANDE DO SUL Nº 2286 CENTRO SETOR CENTRAL ARAGUACU 77475-000

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Classificação da despesa: 10.0028.04.122.0052.2010.339039.Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.0000
Fonte: 0010.00.000 Dotação: 73

Table with 6 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UND, QTDE, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Row 1: 1, TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO, SVÇ, 1.0, R\$ 60.000,00, R\$ 60.000,00. Summary row: Qtde itens: 1, Total bruto: R\$ 60.000,00, Desconto: R\$ 0,00, Total: R\$ 60.000,00

JUSTIFICATIVA/OBSERVAÇÃO
- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO E RADIODIFUSÃO, ATRAVÉS DE EMISSORA COMUNITÁRIA E COMERCIAL FM, DENTRO DO PERÍODO DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018 Á 31 DE DEZEMBRO DE 2018.
- TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO O ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO EM 12 MESES, OU SEJA, DE JANEIRO DE 2019 A DEZEMBRO DE 2019, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DA CONTINUAÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME FACULTA A ART. 57,II E 1º, DO ART. 65 DA LEI 8.666/93.

FORMA DE AQUISIÇÃO: INEXIGIVEL

Visto do departamento de compras:
Encaminhado para apreciação do gestor, e emissão de autorização de contratação(oes) ou compra(s).
Signature: Cleverson Ivo Vieira
CLEVERSON IVO VIEIRA
RESP. SETOR DE COMPRAS

Autorização de Compras:
Após consulta e aprovação junto a secretaria municipal de finanças, autorizo a(as) contratação(oes) do(s) objeto(s) acima descrito(s).
Solicito ao Setor Contabil, emissão de nota de Empenho, para ocorrer a despesa especificada.
ARAGUACU, 1º de janeiro de 2019
Signature: Joaquim Pereira Nunes
JOAQUIM PEREIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

